



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

*** ESTÂNCIA BALNEÁRIA ***

CARTA CONVITE Nº 003/2013 – PROCESSO Nº 009/2013.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, através do seu Prefeito **Sr. JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, determina a abertura de processo licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE** critério **MENOR PREÇO**, global nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e deste edital, que torna público para o conhecimento dos interessados.

2 – DO OBJETO

2.1 – A **CARTA CONVITE Nº003/2013 – PROCESSO Nº009/2013** - Objeto: contratação de empresa para Locação de ARQUIBANCADAS, para realização do Carnaval 2013, no período de 08/02/2013 á 12/02/2013 no Centro Histórico, conforme projeto e memorial descritivo em anexo I:

3 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programático: 13.392.0018.2117

Categoria Econômica: 3.3.90.39.23-074

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) por esta unidade administrativa, anexando no mural do Paço Municipal cópia deste instrumento convocatório, e o estendendo aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação desta proposta.

4.2 – Antes da data e horário previsto no item 5.3 deste, os interessados cadastrados, deverão apresentar documentação para atualização do seu cadastro dentro do prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação desta proposta.

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
Iguape, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

5 – DOS PRAZOS

Ficam fixados os seguintes prazos para:

5.1 – **ATENDIMENTO**: Os interessados na presente **CARTA CONVITE** serão atendidos em dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, na Divisão de Compras, no Paço Municipal de Iguape, sito à Rua XV de novembro, nº272 - CEP: 11920-000 - telefone (013) 3848 6800 e fax (013) 3848 6805.

5.2 – **ENTREGA DOS ENVELOPES**: As propostas dos interessados deverão ser entregues na Divisão de Compras, no Paço Municipal de Iguape, sito à Rua XV de novembro, nº272 - CEP: 11920-000 - telefone (013) 38486800 e fax: (013) 3848 6805, até às 10h00min do dia 29/01/2013.

5.3 – **ABERTURA DOS ENVELOPES**: As propostas serão abertas na sala de reuniões da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Iguape às 10h30min do dia 29/01/2013.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – **FORMA DE APRESENTAÇÃO**: Os concorrentes deverão apresentar os documentos elencados no item seguinte em original, reprodução autenticada ou publicação da imprensa oficial, acondicionados em envelopes lacrado, indevassável, tendo na sua parte externa os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
CARTA CONVITE Nº003/2013
ENVELOPE Nº01- DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNP

6.2 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os concorrentes deverão apresentar as seguintes documentações:

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
Iguape, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

- 6.2.1 – Cédula de identidade de 01(um,) ou mais diretores ou proprietários responsáveis pela empresa;
- 6.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 6.2.3 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.4 – Ato constitutivo, contrato social e alterações subsequentes (ou última alteração consolidada), devidamente registrados nos órgãos competentes;
- 6.2.5 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte, Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 6.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- 6.2.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**);
- 6.2.9 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.10 – Declaração de que conhece e aceita as condições desta licitação e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.2.11 – Declaração de que está apto a cumprir com os contidos neste edital e de que possui condições suficientes para atender aos prazos estabelecidos, bem como de que não se encontra na condição de apenado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
Iguape, ____/____/2013

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

6.2.12 – Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal à Comissão de Licitação (salvo em se tratando do proprietário ou sócio diretor devidamente identificado) com poderes para participar, representar e decidir pela empresa, quando da abertura das propostas.

7 – DAS PROPOSTAS

7.1 – **FORMA DE APRESENTAÇÃO**: Os concorrentes deverão apresentar sua(s) proposta(s) elaborada(s) de forma clara e objetiva, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas. A(s) proposta(s) deve(m) estar datada(s), rubricada(s), assinada(s) e acondicionada(s) em envelope lacrado, indevassável, tendo em sua parte externa os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
CARTA CONVITE Nº004/2013
ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ:**

7.2 – A(s) proposta(s) deverão conter, entre outros, os seguintes elementos;

7.2.1 – Especificação detalhada do serviço prestado;

7.2.2 – Preço global;

7.2.3 – Condições de pagamento e validade da proposta.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Recebidos os envelopes de conformidade com o disposto item **5.2 e 5.3** do presente edital, a Comissão de Licitação passará a fase de habilitação, no horário determinado;

8.2 – Abertos cada um dos envelopes de nº01 – **DOCUMENTAÇÃO**, os elementos deles constantes serão rubricados pela comissão e pelos participantes;

8.3 – A comissão decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos;

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
Iguape, ____/____2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

8.4 – Os licitantes poderão apresentar, nesta fase, impugnação por escrito da documentação apresentada pelos concorrentes, sendo assegurado igual prazo para a defesa aos impugnados;

8.5 – Aos concorrentes inabilitados será imediatamente devolvido, fechado, o envelope nº02 **PROPOSTA**, desde que não haja recurso ou após sua denegação, sendo a devolução consignada em ata.

8.6 – A Comissão abrirá e apreciará o conteúdo das propostas financeiras, rubricando cada folha e recolhendo a assinatura dos participantes, que poderão igualmente, examinar as propostas dos concorrentes;

8.7 – Nenhum adendo será admitido nessa fase;

8.8 – No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação, levará em consideração as condições estipuladas no item 08 deste edital;

8.9 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação e as propostas que apresentem preços manifestamente excessivos ou irrisórios, simbólicos ou de valor zero, ou ainda, as que fizerem alusão a financiamentos subsidiados e de fundo perdido;

8.10 – O julgamento das propostas obedecerá ao critério da oferta mais vantajosa para o município, considerando-se preço, qualidade e tudo que sobre ele incidir e as condições de pagamento;

8.11 – Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, no ato;

8.12 – A Comissão de Licitação apresentará relatório objetivo e conclusivo a Prefeita, indicando os vencedores do certame licitatório em ata circunstanciada de sessão de Julgamento;

8.13 – A falta de assinatura de qualquer dos licitantes nas atas que serão lavradas ao final de cada reunião não invalidará sua participação, sendo considerado tacitamente de acordo com o que nelas for consignado;

8.14 – Da decisão do julgamento da comissão, caberá recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações.

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
Iguape, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 – Encerrada a fase de julgamento, o processo licitatório será encaminhado ao senhor Prefeito Municipal que, concordando com o relatório e a adjudicação homologará a licitação;

9.2 – A Prefeitura reserva-se ao direito de não estabelecer contrato com nenhum dos licitantes na ocorrência de motivo ou em caso excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal;

9.3 – Reserva-se, igualmente, a prefeitura ao direito de **REVOGAR** ou **CANCELAR** o presente procedimento licitatório, por interesse público, sem que caiba a qualquer dos licitantes direitos à reclamação ou indenização de qualquer espécie.

10 – DAS PENALIDADES E MULTAS

10. 1 Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº8.666/93, será estipulada multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento total ou parcial de qualquer cláusulas, especialmente pelo não cumprimento do prazo previsto na cláusula deste instrumento.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Condições de pagamento após a emissão da nota fiscal, podendo ser alterada por deliberação da Comissão de Licitação, conforme proposta apresentada pelos licitantes, submetida ao crivo do Senhor Prefeito Municipal, conforme o artigo 40 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Todos os procedimentos serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, aplicando-se, na omissão ou subsidiariamente, a legislação civil brasileira, no que couber e naquilo que não lhe for conflitante;

11.3 – Os recursos administrativos permissíveis e os respectivos prazos estão elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, estando os participantes sujeitos às penas elencadas nos artigos 96 a 99 da mesma lei, na hipótese de inadimplência ou de prejuízos causados ao Poder Público;

11.4 - Uma vez iniciada a abertura da documentação, não será admitida qualquer retificação ou emenda que possa influir no resultado do julgamento, nem serão admitidos licitantes retardatários;

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
Iguape, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

11.5 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Iguape, para dirimir litígios e controvérsias advindas do cumprimento desta licitação;

11.6 – A fim de que nenhum interessado alegue ignorância, será dada ampla publicidade a este edital, por afixação nos locais de costume, nos termos da Lei.

Iguape, 21 de janeiro de 2013.

ESTELA BRAGA CHAGAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURIDICO

O presente Edital atende a todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Iguape, ____/____/2013.

Advogado Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

RECIBO DE ENTREGA DA CARTA CONVITE, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL N° 8.666/93.

FIRMA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CNPJ:
INSC.ESTADUAL:

DECLARO QUE RECEBI A CARTA CONVITE N° ____/2013, NO DIA ____/____/2013, CUJA ABERTURA DA PROPOSTA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA ____/____/2013, AS _____ HS..

ASSINATURA:

CARIMBO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V.UN	V.TOTAL
01	50	ser	Acido fosfórico gel 37% 12g		
02	06	fr	Acido poliacrílico 11,5% fr. De 15 ml		
03	30	fr	Adesivo p/resina fotopolimerizável s//acetona c/6 gr		
04	10	bl	Papel para espatulação – blocos c/50		
05	12	kit	Ionômero de vidro para restauração (pó e líquido) fotopolimerizável		
06	30	un	Pincel aplicador descartável (micro brush)		
07	05	un	Resina fotopolimerizável cor A-1.0 seringa/agulha		
08	20	un	Resina fotopolimerizável cor A-2.0 seringa/agulha		
09	20	un	Resina fotopolimerizável cor A-3.0 seringa/agulha		
10	20	un	Resina fotopolimerizável cor A-3.5 seringa/agulha		
11	20	un	Resina fotopolimerizável cor B-1.0 seringa/agulha		
12	20	un	Resina fotopolimerizável cor B-2.0 seringa/agulha		
13	20	un	Resina fotopolimerizável cor B-3.0 seringa/agulha		
14	20	un	Resina fotopolimerizável cor C-3.0.seringa/agulha		
15	20	un	Resina fotopolimerizável UO		
16	10	un	Matriz aço 5mm-rolo 0,05x5x500mm		
17	10	un	Matriz aço 7mm-rolo 0,05x7x500mm		
18	30	un	Tira de lixa de aço		
19	05	cx	Tira de poliéster soflex para acabamento		
20	05	cx	Tira de lixa para resina		
21	06	un	Verniz para cavidade		
22	07	fr	Vaselina sólida c/100 gr		
23	30	cx	Agulha gengival curta 39g c/100 un		
24	10	cx	Agulha gengival longa 27g c/100 un		
25	30	un	Agulha de sutura ativa cilíndrica ou média lua		
26	06	un	Alveolex 10 gr		
27	10	cx	Fio agulhado 4-0 c/24 un		
28	100	cx	Anestésico local lidocaína 2% c/epinefrina c/50 un 1:100.000		
29	10	cx	Anestésico local lidocaína 3% s/vaso construtor c/50 un		
30	60	cx	Anestésico local prilocaína 3% c/octapressin 0,03 UI c/50 un		
31	25	un	Anestésico tópico		
32	05	gl	Água destilada gl.c/5 lt		
33	10	fr	Água oxigenada 10 vol. c/1 lit		
34	12	fr	Clorexidina aquosa para limpeza de cavidade c/100 un		
35	12	fr	Clorexidina 2% c/100 ml		
36	10	fr	Detergente enzimático fr. 1000 ml		
37	08	fr	Diglocunato clorexidina 0,12% (noplak /periogard) c/1 lct		
38	06	fr	Hipoclorito de sódio 1% solução Milton c/1 lt		
39	25	fr	Sabao degermante c/triclosan ou clorexidina c/1 lt		
40	05	fr	Líquido de dakin c/1lt		
41	08	cx	Coletor descarpack 13 lt c/10		
42	20	un	Escova para lavar material		
43	06	rl	Fita autoclave 19mm x 30mt		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

44	20	pct	Compressa gase 7,5x7,5 – 13 fios (estéril) c/500 un		
45	200	un	Gorro c/elástico		
46	05	cx	Máscara c/elástico c/100 un		
47	50	pct	Papel toalha branco pct. c/ 1250 fls		
48	100	cx	Roleta de algodão c/100 un		
49	100	cx	Sugador descartável c/40 un		
50	02	cx	Lâmina de bisturi nº 120 (curva) c/100 un		
51	02	cx	Lâmina de bisturi nº 12 (curva) c/100 un		
52	02	cx	Lâmina de bisturi nº 15 C (reta) c/100 un		
53	20	cx	Luvas de procedimento XP c/100 un		
54	50	cx	Luvas de procedimento P c/100 un		
55	50	cx	Luvas de procedimento G c/100 un		
56	12	bl	Carbono p/oclusão c/12 un		
57	07	un	Cariostático 30% 10 ml		
58	1500	sache	Flúor sache		
59	10	un	Fio dental 500 mt		
60	10	fr	Fluorofosfato acidulado 1,23% (flúor gel) c/200 un		
61	05	un	Formocresol 10 ml		
62	07	un	Hidróxido de cálcio P.A 10 gr		
63	10	kit	Hidróxido de cálcio para forramento		
64	07	un	Iodofórmio 10 gr		
65	07	fr	Paramonoclorofenol canforado c/20 ml		
66	07	un	Pasta profilática 90 gr		
67	08	un	IRM (pó e líquido)		
68	07	un	Rifocort 10 ml		
69	15	emb	Selante fotopolimerizável c/2gr		
70	600	fr	Amalgama cápsula		
71	03	cx	Pastilha evidenciadora de placa c/120 un		
72	07	un	Tira mancha de dente		
73	07	fr	Flúor gel neutro(fluoreto de sódio a 2%) c/200 ml		
74	50	un	Broca cirúrgica longa Zecrya 32mm cilíndrica		
75	50	un	Broca diamantada esférica KG HL 1012 haste longa		
76	10	un	Broca carbide esférica baixa rotação #1/4		
77	10	un	Broca carbide esférica baixa rotação#2		
78	10	un	Broca carbide esférica baixa rotação#4		
79	10	un	Broca carbide esférica baixa rotação#5		
80	50	un	Broca 2ª série 2135-FF		
81	50	un	Broca 2ª série 2135-F		
82	50	un	Broca 3ª série 3118-FF		
83	50	un	Broca 3ª série 3118-F		
84	50	un	Broca 3ª série 3118		
85	50	un	Broca 2ª série 2215		
86	50	un	Broca 2ª série 2214		
87	50	un	Broca 1ª série 1015		
88	50	un	Broca 1ª série 1019		
89	50	un	Broca 3ª série 3070		
90	50	un	Broca 3ª série 3168-F		
91	50	kit	Refil do kit de brocas multiuso 6005 RFN		
92	50	kit	Refil do kit de brocas multiuso 6006 RF		
93	50	kit	Refil do kit de brocas multiuso 6007 RF		
94	50	kit	Refil do kit de brocas multiuso 6004 RF		
95	40	un	Espelho clínico plano nº 05		
96	06	kit	Lima endodôntica 21 mm 1ª série nº 15 à 40		
97	07	un	Lubrificante para peça de mão (óleo para caneta/baixa rotação)		
98	07	un	Lubrificante para peça de mão (óleo para caneta/alta rotação)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

99	10	un	Mandril para soflex		
100	06	cx	Disco de lixa soflex		
101	100	un	Taça de borracha p/contrá-ângulo		
102	05	un	Pedra de afiar Arkansas		
103	50	un	Enxada		
104	50	un	Limas para periodontia 5-11		
105	50	un	Limas para periodontia 3-7		
106	10	un	Pontas diamantadas F2135		
107	10	un	Pontas diamantadas F3071		
108	10	un	Pontas diamantadas F3072		
109	10	un	Pontas diamantadas F3118		
110	10	un	Pontas diamantadas KG1012		
111	10	un	Pontas diamantadas KG1013		
112	10	un	Pontas diamantadas KG1014		
113	10	un	Pontas diamantadas KG1015		
114	10	un	Pontas diamantadas KG1019		
115	10	un	Pontas diamantadas KG1045		
116	10	un	Pontas diamantadas KG1090		
117	05	un	Porta matriz tofflemire		
118	06	un	Porta matriz comum		
119	06	un	Pote de Dappen		
				Total=	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Memorial Descritivo

L OCAÇÃO DE ARQUIBANCADA

Arquibancadas compostas de 02 (dois) módulos de arquibancadas com 6(seis) lances (degraus) com 40,00 metros de comprimento em cada módulo, em estrutura metálica tubular, com acentos travados, guarda corpo, corrimão, ambos com cobertura máxima de 15 cm(quinze centímetro) e 01(um) módulo de arquibancadas medindo 20 metros de comprimento composto de 06 (seis)lances (degraus)sendo 02 (dois) duplos para corredor de acesso na frente, com capacidade mínima para cinco mil lugares, considerando 02(duas) pessoas sentadas por metro linear e que estejam de acordo com as instruções técnicas do corpo de bombeiros.

Altura inicial de 1,30m e regulável por sapatas roscadas com diâmetro de 38mm dispostas sobre bases de 0,16m de diâmetro e 8mm de espessura;

Pisos e assentos de madeirit resinado tipo exportação preto anti-derrapante fixado por rebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m² (carga estática) ou material resistente anti-derrapante homologado pelo Corpo de Bombeiros, com espessura superior a 15mm, medindo de 2,30m a 2,50m de comprimento por no mínimo 80cm de largura,conforme nova determinação do corpo de bombeiros em estrutura metálica galvanizada, auto-travante sem possibilidades de deslocamentos e sem ressalto ou gretas, lances de 0,33m de altura.

Escadas dispostas de maneira que não haja a necessidade de andar mais do que 20m para ter acesso, com 2,50m de largura, degraus de 0,31m de passo e 0,16m de espelho, piso em madeira anti-derrapante, corrimão com resistência lateral de 1,0KN/m e acesso pela lateral da arquibancada. As escadas localizadas no meio dos módulos deverão possuir entrada frontal por debaixo da arquibancada confeccionada com no máximo dois (02) lances de escadas. Necessário colocar faixas de "Saída de Emergência" em todas as escadas, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

”